

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2016

DL. Nº 1465

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

**Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo "Pe. Manoel Cesar de Camargo Júnior" e dá outras providências.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo “Pe. Manoel Cesar de Camargo Júnior” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Pe. “Manoel Cesar de Camargo Júnior”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016.

José Francisco Martinez  
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 36/2016 - 21-PA-2016-09:50-156114-1

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

O Pe. Mánoel Cesar de Camargo Júnior, nasceu em 26/09/1965 em Sorocaba-SP, filho de Manoel Cesar de Camargo, seu saudoso pai trabalhou durante muitos anos na Cianê, como muitos contribuiu significativamente para o progresso de Sorocaba.

Sua saudosa mãe o deixou aos 92 anos, porém, transmitiu um legado de valores sociais e morais incontestáveis, assim para com seus irmãos: Hermenegildo Cesar de Camargo, Guiomar Cesar de Camargo Tezolini, Maria José Cezar de Camargo, Otávio Cesar de Camargo Neto, Marcos Antonio Cesar de Camargo (in memoriam), formam uma família exemplar, com grande destaque em Sorocaba.

Em sua trajetória acadêmica cursou o 1º grau – 1ª a 4ª série: Grupo Escolar Santa Rosália – conclusão 1975, 5ª a 8ª série: E.E.P.G. “Santa Rosália”, atual Ezequiel Machado Nascimento - conclusão - 1979, 2º grau – E.T.E. “Prof. Rubens de Faria e Souza” – conclusão 1982, 3º grau – Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Sorocaba – curso de Ciências Contábeis –(atual UNISO)- conclusão 1986. Início no Seminário de Filosofia S. Carlos Borromeu (arquidiocese de Sorocaba) onde continuou sua formação acadêmica em 1987: Filosofia: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras – Sorocaba – SP – curso de Filosofia – conclusão 1989. Cursou ainda seminário de Teologia S. José – Arquidiocese de Sorocaba em São Paulo; Teologia: Pontifícia Faculdade de Teologia N. Sra. Assunção – S. Paulo – conclusão 1993 e especialização em Teologia com concentração da área de Liturgia – conclusão 1995.

Ordenou-se diácono na E.E.P.S.G. “Francisco Camargo Cesar”, na V. Helena, pertencente à Paróquia São Luiz Gonzaga no dia 15/11/1993.

Ordenou-se presbítero na paróquia Santa Rosália no dia 24/04/1994, na festa do Bom Pastor, em Sorocaba

Como seminarista atuou na Paróquia Santa Rosália - Sorocaba; São José – Cerquilha; São Luiz Gonzaga, V. Barão – Sorocaba, onde continuou servindo como diácono.

Como presbítero, continuou seu ministério por alguns meses como diácono na mesma paróquia juntamente com a paróquia São Paulo Apóstolo e, a partir de abril de 1994, como presbítero, na função de vigário paroquial nas mesmas paróquias.

Em 1995, assumiu como pároco às referidas paróquias, juntamente com o Pe. Antonio Carlos Fernandes, como vigário paroquial.

A partir de agosto de 1996 acumulou a função de reitor do Seminário de Teologia São José, em São Paulo.

Já em 1997, tornou-se vigário paroquial da São Luiz Gonzaga para que pudesse se dedicar mais à formação presbiteral em S. Paulo e concluir o curso de especialização em Liturgia.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

No ano 2000 auxiliou na transferência gradativa do Seminário de Teologia para Sorocaba. Para tanto, ficou somente como pároco na S. Paulo Apóstolo.

Em 2002, devido à necessidade, assumiu como pároco também a paróquia Santa Rosália.

Já em 2004, deixou a paróquia São Paulo Apóstolo e acumulou o ministério como vigário paroquial da Catedral Metropolitana de Sorocaba.

Em 2005 deixou a reitoria do seminário e, em 2007 assumiu a Coordenação Arquidiocesana de Pastoral, ministério que exerce até hoje.

Devido à enfermidade do Pe. Alex, também assumiu provisoriamente a paróquia Santa Rita de Cássia em fevereiro de 2012 como administrador paroquial.

Atualmente é pároco da Santa Rita de Cássia, desde agosto de 2012. Deixou a paróquia Santa Rosália e continua como Coordenador Arquidiocesano de Pastoral.

Acompanha ainda as equipes de N. Senhora de Guadalupe e a de N. Sra. Mãe de Jesus, ambas em Sorocaba. Assumirá como conselheiro espiritual da Região Sul 1 das Equipes de Nossa Senhora no dia 26/08/16.

Diante da fundamental contribuição social do Pe. Manoel Cesar de Camargo Júnior Dr. Hércules para a sociedade sorocabana, conclamo os pares para aprovar a presente propositura, em reconhecimento aos serviços prestados.

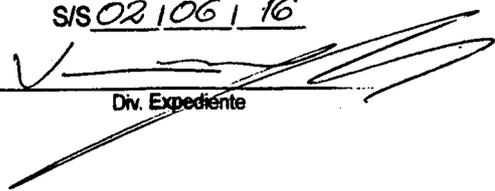
Sala das Sessões, 30 de maio de 2016.

**José Francisco Martinez**  
**Vereador**



Recebido na Div. Expediente  
31 de maio de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 02/06/16

  
\_\_\_\_\_  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURIDICA

02/06/16

  
\_\_\_\_\_





**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

|   |  |
|---|--|
| Código do Documento:<br><b><u>M 5 0 2 9 0 4 5 8 3 / 1 9 6 7</u></b> | Tipo de Proposição:<br><b>Projeto de Decreto Legislativo</b> |
| Autor:<br><b>Engenheiro Martinez</b>                                | Data de Envio:<br><b>30/05/2016</b>                          |
| Descrição:<br><b>pe manael TCE</b>                                  |  |

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
**Engenheiro Martinez**

PROTUDO GENL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-31-Mai-2016-09:50-156114-2/4



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 36/2016

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Padre “Manoel Cesar de Camargo Júnior”.*

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

*“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”*

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

*“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*(...)*

*§ 2º Dependem do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"*

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 2 de junho de 2016.

Renata Fogaça de Almeida Buria  
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2016, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Pe. Manoel César de Camargo Júnior" e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de junho de 2016.

**ANSELMO RO LIM NETO**  
*Presidente-Relator*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

02V

**VOTAÇÃO ÚNICA** So. 35/2016

APROVADA  REJEITADA

EM 14/06/2016

PRESIDENTE

U

U

U



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1465, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Padre “Manoel Cesar de Camargo Júnior” e dá outras providências.**

PDL Nº 36/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Padre “Manoel Cesar de Camargo Júnior”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de junho de 2016

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.743

FOLHA 1 DE 1

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1465, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Padre “Manoel Cesar de Camargo Júnior” e dá outras providências.

**PDL Nº 36/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Padre “Manoel Cesar de Camargo Júnior”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de junho de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Presidente**

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**

**Secretário Geral**

Rosa./



Sorocaba, 1º de agosto de 2016

Vereador **JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Ref.: Cumprimenta o Padre **MANOEL CÉSAR DE CAMARGO JÚNIOR**, agraciado com o Título de **CIDADÃO SOROCABANO**.

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene de dia 4, em que, por proposta de Vossa Excelência, receberá o Título de **CIDADÃO SOROCABANO** o Padre **MANOEL CÉSAR DE CAMARGO JÚNIOR**.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar o ilustre homenageado, ao mesmo tempo em que o parabenizo pela proposta de outorga daquela honraria e realização da Sessão Solene.

Cordialmente,

  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito de Sorocaba

Protocolo Geral

02 AGO 2016

09:40

157903

1/2

Câmara Municipal de Sorocaba



# Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

## Justificativa de Ausência

Sorocaba, 01 de agosto de 2016.

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-lo pela brilhante iniciativa ao prestar a justa homenagem ao Reverendíssimo Padre Manoel Cesar de Camargo Júnior, com a concessão do Título de Cidadão Emérito.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

FERNANDO DINI  
VEREADOR  
PMDB

Sorocaba, 29 de julho de 2016.

Ofício SEF/Gab nº 348/2016

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
José Francisco Martinez  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer convite para participar da Sessão Solene para a entrega de Título de Cidadão Emérito ao Reverendíssimo Padre Manoel César de Camargo Júnior.

Parabenizo o nobre Presidente pela iniciativa e externo votos de congratulações ao homenageado.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Aurílio Sérgio Costa Caiado**  
Secretário da Fazenda

Protocolo Geral  
29 JUL 2016  
14:36  
157646  
Câmara Municipal de Sorocaba



Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto



14

Sorocaba, 25 de julho de 2016

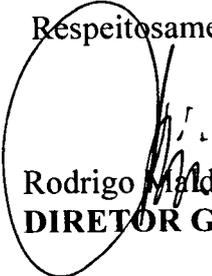
Senhor Presidente,

Através deste, vimos gentilmente agradecer Vossa Excelência, pelo convite para participar da Sessão Solene onde o **Reverendíssimo Padre Manoel César de Camargo Júnior** receberá o “**Título de Cidadão Emérito**”.

Parabenizamos a iniciativa do nobre Presidente José Francisco Martinez e o homenageado pela significativa honraria e desejamos votos de sucesso ao evento.

Infelizmente, comunicamos a impossibilidade de comparecimento, devido a compromisso anteriormente já assumido.

Respeitosamente,

  
Rodrigo Maldonado  
**DIRETOR GERAL**

Excelentíssimo Senhor  
**José Francisco Martinez**  
DD. Presidente  
Câmara Municipal de  
**SOROCABA - SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DA 50ª (QUINQUAGÉSIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 4 DE AGOSTO DE 2016, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO PADRE MANOEL CÉSAR DE CAMARGO JÚNIOR.

As 20h05 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida os Nobres *Edis Anselmo Rolim Neto* e *Francisco Carlos Silveira Leite* a recepcionarem as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Dom Eduardo Benes de Sales Rodrigues, Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Sorocaba; Pe. Tadeu Rocha Moraes, pároco da igreja da Catedral Metropolitana de Nossa Senhora da Ponte; Irmã Mary Helen, do Colégio Santa Escolástica e Dr. José Fernando Moisés Beti. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Pe. MANOEL CÉSAR DE CAMARGO JÚNIOR, acompanhado de sua mãe Sra. *Irene Bacili de Camargo* e de sua irmã Sra. *Maria José César de Camargo*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o Grupo de Louvor das Paróquias Santa Rita e Santa Rosália a fazer sua primeira apresentação. Em seguida, o Presidente faz uso da tribuna para sua saudação aos Ilustríssimos Pe. MANOEL CÉSAR DE CAMARGO JÚNIOR e ao final de seu discurso convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2016, referente à outorga dos Títulos de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Pe. MANOEL CÉSAR DE CAMARGO JÚNIOR e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso



de agradecimento. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida o Grupo de Louvor das Paróquias Santa Rita e Santa Rosália a fazer sua última apresentação. Às 21h30, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: \_\_\_\_\_

ANSELMO ROLIM NETO: \_\_\_\_\_

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE: \_\_\_\_\_

*Pedro A.*